



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1583 de 20 de fevereiro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO RECURSO 2007 – GRUPO DE PROGRAMAS.

QUILIANO RAUBER, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos) destinados a dotações do orçamento de 2019, com as seguintes dotações do orçamento de 2019:

| | | | |
|---------------------|---|------------------|----------|
| 04.00 | SECRETETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO IDOSO | | |
| 04.01 | Fundo municipal de assistência social | | |
| 08 122 2.098 | Manutenção do Grupo de Programas | | |
| 3.3.90 | 2007 | Aplicação Direta | R\$ 3,65 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do **SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, na seguinte fonte de recursos:

| Código | Descrição | Valor |
|--------|---------------------------|----------|
| 2007 | GRUPO DE PROGRAMAS | R\$ 3,65 |

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 20 de fevereiro de 2019.

QUILIANO RAUBER
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento